

PROCESSO COTAÇÃO DE PREÇO ELETRÔNICA CREF2/RS Nº 001/2018

O Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região – CREF2/RS está realizando cotação de preço com vistas à aquisição dos objetos abaixo descritos, com base no disposto do Inciso II, do Artigo 24, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DIA: 08/06/2018

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 9h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br.

1 OBJETO

1.1 A presente disputa tem por objeto a eventual aquisição de expositor simples multiuso para revistas e carrinho leve e dobrável para transporte de carga, conforme especificações abaixo:

LOTE 1 - EXPOSITOR					
Item	Produto	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1.	Expositor de revista	Expositor simples multiuso com cinco prateleiras. Material aramado branco em ferro com pintura eletrostática. Medidas em cerca de 0,50cm de comprimento e 150cm de altura. 	Unidade	1	R\$ 120,00
Total Estimado					R\$ 120,00
LOTE 2 - CARRINHO					
Item	Produto	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1.	Carrinho de alumínio dobrável para transporte de carga	Carrinho leve e dobrável para transporte de carga com estrutura fabricada em alumínio, alça retrátil com trava e empunhadura emborrachada. Suporte de aproximadamente 70kg de peso. Modelo resistente. Fácil armazenamento. Rodas emborrachadas retráteis. Peso máximo do carrinho 4kg. 	Unidade	2	R\$ 190,00
Total Estimado					R\$ 360,00

2 DESPESA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa com a execução do objeto desta aquisição é estimada em R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme item 1.1.

2.2 A despesa decorrente deste pregão correrá à conta dos recursos específicos: 6.2.2.1.01.01.039 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS.

3 GARANTIA

3.1 Deverá ser concedida, pelo fornecedor, garantia integral, com prazo de 3 (três) meses, contados da data da entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CREF2/RS.

3.2 A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o CREF2/RS. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

3.3 O fornecedor fica desobrigado de qualquer garantia sobre o material quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos do CREF2/RS.

4 SESSÃO DE LANCES E ACEITAÇÃO DA CARTA-PROPOSTA

4.1 Deverá ser apresentada proposta de preço referente ao lote observadas as especificações do produto e condições acima. Tal proposta deverá ser entregue até às 9h, do dia 08/05/2018 no portal <http://www.licitacoes-e.com.br>.

4.2 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, expressos em moeda corrente no País, no qual deverá estar incluídos, além dos insumos que os compõem, as despesas com embalagens, frete e seguro para entrega dos bens no local indicado, bem como todos os impostos, inclusive o ICMS que deverá ser recolhido, integralmente, no Estado de origem.

4.3 A proposta deve ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

4.4 Às 9h30min, do dia 08/05/2018, será aberta a sessão de lances.

4.5 Os lances serão no valor global dos materiais, não podendo ultrapassar o valor da aquisição disposto no item 2.1 deste Edital.

4.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o licitante arrematante deverá apresentar Carta Proposta referente ao lote com o detalhamento das especificações técnicas, remetida para o endereço liziane.soares@crefrs.org.br em até 2 (duas) horas.

4.7 É indispensável para a aquisição a comprovação de regularidade do fornecedor junto ao SICAF ou por meio documentos, que deverão ser remetidos juntamente com a carta proposta para o endereço liziane.soares@crefrs.org.br em até 2 (duas) horas do encerramento da sessão de lances:

4.7.1 Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas da carta-proposta. Caso o mesmo não seja sócio, cotista, enfim responsável legal pela empresa licitante, apresentar procuração conferindo poderes para praticar atos junto à Administração Pública.

4.7.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.7.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.7.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.7.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

4.8 A adjudicação do objeto formalizar-se-á por meio da Ordem de Compra.

5 ENTREGA

5.1 O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 A entrega do produto com todos os itens especificados será em dias úteis (de segunda a sexta-feira) das 9h às 17h, no CREF2/RS - Rua Cel. Genuíno, 421 conj. 401 - Porto Alegre/RS - CEP 90010-350.

6 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O recebimento do objeto será realizado:

- a) provisoriamente, por ocasião da entrega pela empresa, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório.

7 PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pelo CREF2/RS até o 10º (décimo) dia, após a conferência e aceitação do produto pelo CREF2/RS, mediante a apresentação do correspondente documento de cobrança (NF/Fatura) e boleto, desde que os documentos estejam corretos.

7.1.1 O prazo de pagamento será suspenso se o fornecimento não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, caso em que o prazo referido no caput desta Cláusula será contado a partir da efetiva regularização das pendências por parte da empresa.

8 PENALIDADES

8.1 O atraso superior a 5 (cinco) dias na entrega do produto será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão da contratação, sem qualquer ônus para a contratante, ficando a contratada impedida do direito de licitar e contratar com o CREF2/RS.

8.2 O atraso no pagamento pelo CREF2/RS acarretará a incidência de multa moratória de 2% e juros legais de 12% ao ano.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico liziane.soares@crefrs.org.br.

Porto Alegre, 24 de maio de 2018.

Liziane do Espírito Santo Soares
Coordenadora da Disputa